



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Rua Fernão Dias, 680, - Bairro Zona 09, Maringá/PR
CEP 87014000, Telefone: (44) 3221-8675 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 117/2024-SSM

Maringá, 24 de maio de 2024.

Domingos Trevizan Filho
GERÊNCIA DE CONTROLE DE ATOS LEGISLATIVOS
Chefe de Gabinete
Prefeitura do Município de Maringá
Av. XV de Novembro, 701, Centro
CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Resposta a Requerimento da Câmara Municipal

Ilustre Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Requerimento nº 8/2023 da Câmara Municipal, de autoria do Vereador Delegado Luiz Cláudio da Silva Alves, encaminhada à Secretaria de Segurança Municipal por meio do Processo nº 01.02.00065855/2024.88, que solicita saber quais as medidas que estão sendo tomadas pela Municipalidade para amenizar a problemática dos moradores em situação de rua, informamos que, no que concerne à segurança, a Guarda Civil Municipal realiza patrulhamento e Ponto Base nos locais mais movimentados, como praças e pontos críticos da região central. Por meio da Ordem de Serviço nº 102/2024 vigente, a equipe realiza o preventivo e abordagem quando necessário mediante denúncia ou suspeita de qualquer atividade criminosa, como tráfico de drogas.

Outrossim, informamos que a Guarda Civil Municipal realiza patrulhamento ostensivo e preventivo, em todo o perímetro urbano de Maringá e nos Distritos de Iguatemi e Floriano. A Guarda Civil Municipal disponibiliza também um canal de denúncias, via telefone 153, que funciona vinte e quatro horas por dia e deve ser acionado em casos emergenciais.

Sendo o que havia para o momento, renovo votos de estima e consideração e coloco-me à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli, Secretário de Segurança Municipal**, em 24/05/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3877917** e o código CRC **4AEE239B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00065855/2024.88

SEI nº 3877917



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Gerência Administrativa e Financeira da SAS
Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87020-015, Telefone: (44)3221-6401 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 1074/2024/CRHE - SAS

Maringá, 22 de julho de 2024.

Ilmo. Senhor
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito - GAPRE
Av. XV de Novembro, 701, Centro
CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Requerimento nº 8/2023 - Câmara Municipal

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00065855/2024.88

Prezado senhor,

A Secretaria de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa (SAS) por meio da Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade, informa atua para garantir proteção social à população em situação de rua, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional da População em Situação de Rua (PNPR).

Compromisso com a Dignidade e a Cidadania:

A SAS oferece uma rede abrangente de serviços socioassistenciais especializados, como o Centro Pop, o Serviço Especializado de Abordagem Social e o Acolhimento Institucional, para atender às necessidades imediatas e promover a reinserção social da população em situação de rua. Cada indivíduo é acolhido com respeito e suas escolhas e necessidades são valorizadas e respeitadas. A equipe multidisciplinar trabalha em conjunto para construir um plano de vida personalizado, levando em consideração o histórico e os anseios de cada pessoa. Atuação no combate as violações de direitos e garantir a proteção integral da população em situação de rua, promovendo a dignidade humana e a cidadania plena.

Serviços Essenciais para a População em Situação de Rua:

1. Centro Pop:

- **Espaço de Referência:** O Centro Pop é um porto seguro que oferece acolhimento, orientação e a população em situação de rua, como:
 - Alimentação;
 - Higiene pessoal;
 - Guarda de pertences;
 - Acesso a documentos pessoais;
 - Encaminhamento para outros serviços da rede socioassistencial;
 - Apoio à reinserção familiar e social;
 - Promoção de direitos.

2. Serviço Especializado de Abordagem Social:

A equipe do Serviço Especializado realiza abordagens sociais em locais estratégicos, oferecendo atendimento individualizado e acompanhando os usuários de forma contínua. O serviço garante o acesso a itens básicos como higiene pessoal, alimentação e documentação civil, além de realizar encaminhamentos para a rede de saúde e serviços de acolhimento. A equipe busca estabelecer vínculos de confiança com os usuários, contribuindo para a construção de novos projetos de vida e para a superação das dificuldades enfrentadas.

3. Acolhimento Institucional:

3.1. Serviços Governamentais:

- **Portal da Inclusão:** Oferece moradia digna, alimentação balanceada e acesso a serviços de saúde e higiene. A equipe multidisciplinar garante atendimento psicossocial individualizado e trabalha na construção de um Plano Individual de Atendimento para cada usuário. O tempo médio de acolhimento é de 1 ano, com foco na autonomia e na reinserção social.

3.2. Serviços Não Governamentais:

- **Albergue Santa Luzia de Marillac:** Localizado na Rua Fernão Dias, 840, Zona 9, Maringá, oferece acolhimento por até 3 meses. A equipe técnica realiza diversos encaminhamentos e atendimentos individualizados, buscando a reinserção social dos usuários. Atende também pessoas em trânsito e migrantes.
- **Coração Eucarístico:** Situado na Estrada Pitanga, nº do lote 176-B Distrito de Iguatemi, oferece acolhimento e apoio na busca por oportunidades no mercado de trabalho.
- **Missão Renovar de Apoio e Restauração de Vidas:** Localizado na Rua Pioneiro Geraldo José Jorge, 217, Parque Hortência II, oferece moradia na modalidade de república e auxilia na construção de um novo projeto de vida.

4. Operação Inverno:

Durante o período é ampliado o atendimento na modalidade de pernoites para pessoas adultas em situação de rua, num total 75 vagas, através do Albergue Santa Luzia de Marillac, com baixa exigência para o ingresso no serviço e ampliação do horário de acolhimento com direito a banho, troca de roupa e jantar e café da manhã garantindo que durante as noites frias as pessoas em situação possam protegidas.

5. Rede de Apoio Ampliada:

A proteção social da população em situação de rua vai além da Assistência Social, exigindo a atuação conjunta de diversas políticas públicas, como:

- Saúde – Consultório na Rua, CAPS, CAPSad, UBS, UPA e Amb
- Habitação;
- Trabalho e Renda;
- Segurança;
- Educação

Conjuntamente, estes dispositivos reforçam as garantias constitucionais da população de rua como sujeito de direitos, o que nada mais é do que a formalização do reconhecimento da necessidade de acesso integral desta população às políticas públicas, sem qualquer tipo de discriminação.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chicarelle, Gerente de Proteção Social Especial Média Complexidade**, em 22/07/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 22/07/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Parra Pelegrinello Scabora, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 25/07/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4250160** e o código CRC **D524254F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00065855/2024.88

SEI nº 4250160



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2716/2024 - GAPRE

Maringá, 26 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 8/2023 (SEI nº 3813218), apresentado pelo Vereador **Luiz Claudio da Silva Alves**, que solicita relativamente ao aumento de moradores em situação de rua em Maringá, quais as medidas que estão sendo tomadas pela Municipalidade para amenizar a problemática, evitando, assim, circunstâncias ainda maiores como ocorre nos grandes centros, visto que tal situação vem causando transtornos à população, bem como gerando riscos aos transeuntes, inclusive no centro da cidade e ainda a questão do uso e comércio de substâncias entorpecentes ilícitas por grande parte dessa população, o que gera ainda mais insegurança aos maringaenses, além de assaltos que vêm ocorrendo com frequência nas regiões mais frequentadas por moradores em situação de rua, anexamos o Ofício nº 117/2024-SSM (SEI nº 3877917) da Secretaria de Segurança Municipal e o Ofício 1074 (SEI nº 4250160) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa – SAS.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 31/07/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4289511** e o código CRC **BD37545F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00065855/2024.88

SEI nº 4289511